



PARECER Nº 1 /2013 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.608, DE 2013, que “Declara o Cine Drive-In de Brasília Patrimônio Cultural do Distrito Federal.”

Autora: Deputada LUZIA DE PAULA

Relatora: Deputada LILIANE RORIZ

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1.608, de 2013, de iniciativa da ilustre deputada Luzia de Paula, que tem o escopo de declarar o Cine Drive-In de Brasília Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

A intenção prevista da ementa da propositura chega ao art. 1º da mesma maneira, qual seja a de declarar o Cine Drive-In de Brasília, localizado no Complexo Poliesportivo Ayrton Senna, na Região Administrativa de Brasília – RA I, declarado patrimônio cultural material do Distrito Federal.

Segue no art. 2º a cláusula de vigência.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1608 /2013
Folha nº	17
Matricula:	13058 Rubrica:

Na justificação, a nobre Autora alega que o seu objetivo é o de declarar o Cine Drive-In de Brasília patrimônio cultural do Distrito Federal, o qual foi edificado no início da década de setenta e até a presente data funciona ininterruptamente, sendo o último de sua categoria em atividade no Brasil, conforme noticiado recentemente pela Revista Veja Brasília.

No transcurso do prazo regimental não foram propostas emendas à proposição.

É o relatório.



II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 69, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre as matérias que tratam de cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer.

A matéria reveste-se de mérito ao buscar preservar um dos espaços de arte e cultura mais importantes do Distrito Federal, qual seja o Cine Drive-in de Brasília, edificado no início dos anos 1970 no interior do Autódromo desta Capital e que exhibe películas cinematográficas de primeira qualidade, com conteúdos de sonhos e entretenimento que sobrevivem a várias gerações de brasilienses.

O Cine Drive-in possui capacidade de estacionamento para quinhentos automóveis, uma tela gigante (26x12 metros), sendo último de sua categoria em funcionamento no Brasil, o que é lamentável, visto a comodidade, conforto e importância desse espaço de exibição de filmes cinematográficos.

Esse tipo de proposta não é inédito na Câmara Legislativa, onde outras iniciativas de declaração de patrimônio cultural foram aprovadas e posteriormente sancionadas pelo Governador do Distrito Federal, para tanto é bastante consultar as Leis nº 5.155/2013, 4.759/2012 e 5.159/2013.

Diante do exposto, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.608, de 2013, no âmbito desta Comissão.

É o voto.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº 1608 / 2013	
Folha nº 18	
Matricula: 12058	Rubrica:

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....

Presidente

Deputada LILIANE RORIZ
Relatora